

PLANO DE CONTINGÊNCIA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO GONÇALO

MARÇO 2020

1. ENQUADRAMENTO

(PONTOS 1 A 4 DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

1.1 O QUE É O CORONA VÍRUS - COVID-19

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores.

A infeção pode ser **semelhante** a uma **gripe comum** ou apresentar-se como **doença mais grave**, como **pneumonia**.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO:

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por **gotículas respiratórias** (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo **contacto direto com secreções infecciosas**;
- Por **aerossóis em procedimentos terapêuticos** que os produzem (inferiores a 1 micron).

A **transmissão de pessoa para pessoa** foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da **disseminação de gotículas respiratórias** produzidas quando uma pessoa infetada **tosse, espirra ou fala**, as quais podem ser **inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos** de pessoas que estão próximas e ainda através do **contacto das mãos com uma superfície ou objeto** com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma **gripe**, como por exemplo:

- **febre** • **tosse** • **falta de ar** (dificuldade respiratória) • **cansaço**

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

1.3 TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

- As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão:
 - direta (via aérea e por contacto);
 - indireta (superfícies/objetos contaminados).
- O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre:
 - 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre:
 - durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.4. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- **Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;**
 - **Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;**
- **Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;**
 - **Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;**
- **Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;**
- **Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;**
- **Manter os espaços arejados e higienizados (deixar as janelas abertas entre aulas).**

MEDIDAS DE HIGIENE EM AMBIENTE ESCOLAR

Colocação e manutenção dos equipamentos de lavagem/secagem das mãos nos sanitários, balneários, entrada do refeitório;

Reforçar a limpeza e o arejamento periódico das salas;

Reforçar a limpeza dos objetos de uso partilhado como: maçanetas, corrimões, quiosques (2 vez por dia - almoço e final do dia), das mesas e dos computadores, bem como dos espaços de utilização conjunta Bufete (mesas e balcões, após os intervalos), Biblioteca (mesas e computadores), Sala de Professores (mesas e computadores) e Secretaria e Gabinete da Direção/Coordenação;

Reforçar a limpeza, desinfeção e o arejamento dos sanitários e balneários;

Ter sempre disponível, em todos os sanitários, nos balneários e nos lavatórios à entrada do refeitório, saboneteiras com sabão azul e branco (ou sabonete liquido) para desinfeção das mãos e toalhetes de papel para secagem das mãos;

Se possível, serão disponibilizados vários locais na escola para desinfeção das mãos a seco, onde não exista água (salas de computadores, biblioteca, bufete e secretaria), a todos os elementos da comunidade escolar.

Colocação e manutenção de kits de prevenção/proteção em locais estratégicos da escola - sala dos funcionários, coordenação/direção da escola e sala de isolamento.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

(PONTO 5. DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

EQUIPA OPERATIVA DO AG. ESCOLAS DE SÃO GONÇALO:

	Nome	Contacto
DELEGADO DE SAÚDE	Dr. Nuno Rodrigues	261 336 370
LINHA SNS 24	-----	808 24 24 24
COORDENADOR DE EQUIPA (DIRETOR DO AG. ESC)	Vítor Teodoro	261 315 003
EQUIPA PES	Maurícia Reis (SG)	261 315 003
	Rosa Sousa (Freiria)	261 960 330
COORDENADOR ENS. ESPECIAL - UNIDADE DE MULTIDEFICIÊNCIA	Jorge Humberto	261 315 003
PESSOAL NÃO DOCENTE	Rosa Maria Ramos (SG)	261 315 003
	Rosa Almeida (Freiria)	261 960 330

Para cada estabelecimento de ensino deve ser formada uma equipa de apoio para a implementação do plano de ação definido pelo agrupamento.

Estabelecimentos de Ensino pertencentes ao agrupamento

Estabelecimento	Coordenador/Interlocutor	Contactos
EB de Freiria	Maria do Carmo Ferreira	261 960 330
EB/JI do Barro	Ilda Santos	261 316 849
EB de Boavista	Susana Correia	964 136 370
JI de Boavista	Helena Branco	964 127 410
JI de Cambelas	Isabel Neves	926 618 095
EB/JI de Carvoeira	António Baeta	927 522 096
EB de Casalinhos de Alfaiata	Susana Miguel	964 135 571
JI de Casalinhos de Alfaiata	Fernanda Pendão	964 127 414
EB de Chãos	Elsa Batista	910 689 457
EB/JI de Dois Portos	Paula Martins	261 712 710
EB1 de Freiria	Celina Linares	910 689 456
EB/JI de Runa	Ângela Gonçalves	927 977 405
EB de S. Domingos de Carmões	Ana Isabel Rodrigues	261 743 908
JI de S. Domingos de Carmões	Paula Ferreira	261 742 264
EB/JI de Santa Cruz	Teresa Batista	963 978 019
EB/JI de S. Pedro da Cadeira	Ana Pedro	917 239 522
EB de Serra da Vila	Célia Caramelo	964 089 115
JI de Serra da Vila	Paula Belchior	964 087 628
EB de Silveira	Júlia Ferreira	964 129 382
EB de Torres Vedras	Henriqueta Batista	261 322 208 / 961 581 655
EB/JI de Varatojo	Sónia Silva	261 324 811
EB/JI da Ventosa	Teresa Miguel	261 952 661 / 967 871 971

ÁREA DE ISOLAMENTO (AI)

A área de “isolamento” (sala, gabinete, secção, zona) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto entre o doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios referidos no ponto 3) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes elementos da comunidade.

A área de “isolamento” deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).

Esta área deverá estar equipada com: telefone (se possível); cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador ou aluno, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis (ex: pacotinhos de bolachas); contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA ou Álcool (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro, bata descartável. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador/aluno com sintomas/caso suspeito.

- Cada estabelecimento de ensino deve definir uma sala/gabinete a ser usado como área de isolamento, o qual deverá estar devidamente identificado;

- Material essencial que deve estar disponível na sala de isolamento: máscaras, luvas, toalhetes de papel, álcool (mínimos 70°), termómetro, água e saquetas com bolachas (ou similar), bata descartável

CIRCUITO(S) ATÉ AI - o percurso a efetuar deve ser o mais curto possível, de forma a evitar o contágio.

3. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

(PONTO 6. DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC).

CRITÉRIOS CLÍNICOS		CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, **informa imediatamente o coordenador de estabelecimento que por sua vez informa a direção** (preferencialmente por via telefónica).

ADULTO:

- **dirige-se para a área de “isolamento”**, definida no plano de contingência.

ALUNO:

- o responsável (PROFESSOR OU ASSISTENTE OPERACIONAL QUE SE ENCONTRA COM O ALUNO) acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

1. Quem acompanha o aluno com sintomas deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção.

2. Já na área de “isolamento” - contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
3. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

IMPORTANTE: No caso do indivíduo ser portador de doença crónica, deverá ser reportado com carácter de urgência para a linha de SAÚDE 24 e, após indicações, contactar os Encarregados de Educação.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:
 - o define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:
 - o o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado:

- o este fica encerrado para COVID-19.
- o O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado:

- a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor deve ser prontamente informado e contacta de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

(PONTO 7. DA ORIENTAÇÃO N.º 006/2020, DE 26/02/2020)

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado:**

- este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção.
- Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- **Se o caso for confirmado:**

- a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

NA SITUAÇÃO DE CASO CONFIRMADO A ESCOLA DEVE (ATRAVÉS DA AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL):

- Providenciar a **limpeza e desinfeção** (descontaminação) da área de “isolamento”;
- **Reforçar a limpeza e desinfeção**, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à **limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado** (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO”:

- Quem **partilhou os mesmos espaços** (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem **esteve face-a-face** com o caso confirmado ou **em espaço fechado** com o mesmo;
- Quem **partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos** que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO” (CASUAL), É DEFINIDO COMO:

- Quem teve **contacto esporádico** (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem **prestou assistência** ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Como **medida de precaução**:
 - **vigilância ativa** dos contactos próximos que decorre **durante 14 dias desde a data da última exposição** a caso confirmado.

5. INFORMAÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA

- (A) Divulgação de informação para os vários setores profissionais (pessoal docente e não docente), encarregados de educação, alunos e restante comunidade educativa através de mail e/ou página eletrónica do agrupamento (<http://moodle.ag-sg.net/>), e/ou Associação de Pais e/ou caderneta do aluno.

- (B) Afixação periódica de informações na Vitrina da Saúde, na Sala de Professores e na Sala de Funcionários;
- (C) Colar o folheto informativo “Lavagem das mãos”, com a demonstração da técnica de higienização das mãos, junto a todos os lavatórios das escolas;
- (D) Disponibilizar, na página eletrónica do agrupamento (<http://moodle.ag-sg.net/>), informações relacionadas com as medidas de prevenção e contenção. Os principais sintomas, o que fazer em caso de ter sintomas e links onde podem ser pesquisadas mais informações precisas.
- (E) Informar os Diretores de Turma e Coordenadores de escola das medidas a desenvolver com alunos e EEs no âmbito do plano de contingência do agrupamento.

Documentos de apoio:

Despacho n.º 2836-A_2020 de de 2 de Março de 2020

DGS (2020). **ORIENTAÇÃO - 006/2020** - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

<https://www.sns24.gov.pt/alerta/novo-coronavirus/>